



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281
proec@ufabc.edu.br

EDITAL PROEC Nº 002/2019
Chamada Pública Complementar nº 03/2019 – Vagas Remanescentes

Chamada pública complementar do Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2019) e do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2019) - Processo nº 23006.000031/2019-24.

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) torna pública a chamada complementar nº 03/2019 do processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2019) e do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2019).

1. DAS NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1. Esta Chamada Pública é regida pelo Edital ProEC nº 002/2019 e suas referidas erratas disponíveis na [página da ProEC](#).

1.2. O cumprimento das disposições previstas neste edital deverão seguir as orientações contidas nos seguintes manuais disponíveis na página da ProEC:

1.2.1. Para coordenação: [Orientações para Processo Seletivo de Discente para Bolsas de Extensão e Cultura](#);

1.2.2. Para discentes: [Orientações para participação de discente em Processo Seletivo de Bolsas de Extensão e Cultura e Voluntariado](#).

2. DAS BOLSAS

2.1. Serão disponibilizadas vagas para bolsistas de acordo com a Tabela 1.

Tabela 1 – Bolsas disponibilizadas

Código	Título da Ação	Coordenação	Início da vigência da bolsa	Final da vigência da bolsa	Nº bolsista(s)	Forma de seleção
CR007-2019	Capacitação em geotecnologias aplicadas à gestão de áreas protegidas	Angela Terumi Fushita	01/07/2019	30/11/2019	1	- Entrevista - Análise de currículo - Histórico acadêmico - Questionário
PJ006-2019	Ativamente Ufabc	Maria Teresa Carthery Goulart	01/07/2019	30/11/2019	1	- Redação sobre tema relacionado à ação - Análise de currículo - Questionário



3. DA INSCRIÇÃO (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas)

3.1. As inscrições (manifestações de interesse em oportunidades de bolsas) deverão ser efetuadas por meio do [Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA](#), Portal Discente, no período indicado em cronograma.

3.2. Será permitida a manifestação de interesse em oportunidade de bolsas em apenas **duas ações no âmbito desta chamada.**

3.3. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas nesta chamada.

3.4. A ProEC não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a inscrição (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas), bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. Não serão homologadas as inscrições:

3.5.1. efetuadas fora do meio eletrônico definido no item 3.1;

3.5.2. efetuadas fora do prazo descrito em cronograma;

3.5.3. que não se enquadrem em uma das ações de extensão e cultura definidas na Tabela I.

4. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.1. A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será de responsabilidade da coordenação da ação e ocorrerá conforme previsto neste edital.

4.2. O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma, a comunicação eletrônica advinda da coordenação e divulgação dos resultados.

4.3. Comunicações referentes à seleção poderão ser efetuadas por meio de mensagens eletrônicas. O(A) candidato(a) deve se certificar que o endereço eletrônico indicado no ato da inscrição está correto e verificar se sua conta de *e-mail* pessoal não possui filtro “anti-spam” para o *e-mail* da UFABC (@ufabc.edu.br).

4.4. Fica a critério do(a) discente optar em qual processo seletivo participará, diante do conflito de horários.

4.5. Caso seja identificado pela ProEC a seleção do(a) mesmo(a) discente como bolsista em duas ações, este(a) será notificado(a), via e-mail, devendo optar por apenas uma das ações.

4.6. Caso o(a) discente não se manifeste dentro do prazo estipulado em comunicação via e-mail, será alocado(a) automaticamente na primeira ação na qual se inscreveu.



5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1. A divulgação da lista de discentes selecionados(as) será publicada na página da ProEC, conforme previsto em cronograma.

5.2. A critério da Pró-reitoria de Extensão e Cultura e/ou da coordenação do programa poderão ser solicitados outros documentos aos(às) bolsistas.

6. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Período de manifestação de interesse na bolsa via SIGAA	De 10 a 14 de junho de 2019
Publicação da homologação das inscrições	17 de junho de 2019
Encaminhamento da lista dos(as) discentes inscritos aos(às) coordenadores(as) de ação	18 de junho de 2019
Seleção dos(as) candidatos(as)	De 18 a 26 de junho de 2019
Encaminhamento à ProEC pelos(as) coordenadores(as) de ação da relação dos(as) bolsistas selecionados(as) e da lista de espera	27 de junho de 2019
Notificação de discentes selecionados em mais de uma ação	27 a 28 de junho de 2019
Publicação do resultado final (*)	28 de junho de 2019
Inserção do Plano de Trabalho e assinatura do Termo de Outorga pela coordenação	De 1 a 3 de julho de 2019
Assinatura do Termo de Outorga pelo(a) bolsista	De 1 a 4 de julho de 2019

(*) **ATENÇÃO: a partir desta data, é obrigatória a inserção dos dados bancários pelo(a) discente selecionado(a) no SIGAA para fins de preenchimento do plano de trabalho e pagamento de bolsa.**

Santo André, 7 de junho de 2019.

Leonardo José Steil
Pró-reitor de Extensão e Cultura